

DECISÃO Nº 101/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, DECIDIU, À UNANIMIDADE, APROVAR A **CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, ESPECIALIZAÇÃO, EM FINANÇAS CORPORATIVAS**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, COM AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO: **1ª.** REDUÇÃO DO CUSTO DE PAGAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO AO LIMITE DE 03 (TRÊS) GRATIFICAÇÕES À COORDENAÇÃO GERAL, OU SEJA, R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E TRANSFERÊNCIA DA DIFERENÇA PARA O ITEM 3.4. RESERVA TÉCNICA; **2ª.** TRANSFERÊNCIA DO CUSTO DO ITEM 1.7. PALESTRAS PARA O ITEM 3.4. RESERVA TÉCNICA, JÁ QUE O PROJETO NÃO PREVÊ A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; **3ª.** SÓ PODERÁ HAVER PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A PROFESSORES CONVIDADOS, DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, QUE VENHAM MINISTRAR DISCIPLINAS NO CURSO; **4ª.** O MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CURSO DEVERÁ SER TRANSFERIDO AO PATRIMÔNIO DA UFES E **5ª.** O SALDO FINANCEIRO, NO FINAL DO CURSO, DEVERÁ SER TRANSFERIDO AO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONSTANTE DO PROCESSO N.º 8.359/99-31.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE